



**PROJETO DE LEI Nº 126-E, DE 25/11/2021**  
**AUTÓGRAFO Nº 5.366 de 29/11/2021**

**LEI nº**

(De autoria do Poder Executivo)

***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais).***

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(123) 01.04.01.12.361.0016.1005.4.4.90.52.00 .....R\$ 5.100.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Equipamento e Material Permanente

Ação: Ampliação de Equipamentos e Mobiliários de Escolas do Ensino Fundamental

(133) 01.04.01.12.361.0016.2020.3.3.90.30.00 .....R\$ 2.200.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Ação: Manutenção do Ensino Fundamental

(185) 01.04.03.12.365.0018.1150.4.4.90.52.00 .....R\$ 1.100.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Equipamento e Material Permanente

Ação: Ampliação de Equipamentos e Mobiliários de Escolas do Ensino Infantil EMEIS/CRECHES

(195) 01.04.03.12.365.0018.2219.3.3.90.30.00 .....R\$ 1.400.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Ação: Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS

**TOTAL: .....R\$ 9.800.000,00**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recurso resultante de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

(126) 01.04.01.12.361.0016.2018.3.1.90.11.00 .....R\$ 1.550.000,00

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Fonte: 01 - Tesouro  
Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com o Pessoal do Ensino Fundamental

(128) 01.04.01.12.361.0016.2018.3.1.90.16.00 .....R\$ 350.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com o Pessoal do Ensino Fundamental

(131) 01.04.01.12.361.0016.2018.3.1.91.13.00 .....R\$ 90.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com o Pessoal do Ensino Fundamental

(154) 01.04.01.12.361.0016.2230.3.3.90.39.00 .....R\$ 350.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Tarifas Públicas

(156) 01.04.01.12.361.0016.2234.3.3.90.39.00 .....R\$ 1.340.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Cesta Básica e Vale Alimentação – Servidores Públicos – Ens. Fundamental

(159) 01.04.01.12.361.0016.2254.3.3.90.30.00 .....R\$ 350.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Ação: Combustíveis e Lubrificantes

(162) 01.04.01.12.361.0016.2261.3.3.90.39.00 .....R\$ 210.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Limpeza Terceirizada de Unidades Escolares

(165) 01.04.01.12.361.0016.2299.3.3.90.36.00 .....R\$ 680.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Contratação de Estagiários na Educação Fundamental

(187) 01.04.03.12.365.0018.2032.3.1.90.04.00 .....R\$ 750.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Contratação por Tempo Determinado

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Infantil

(189) 01.04.03.12.365.0018.2032.3.1.90.01.00 .....R\$ 2.000.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Infantil

(190) 01.04.03.12.365.0018.2032.3.1.90.13.00 .....R\$ 100.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obrigações Patronais

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Infantil

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

(191) 01.04.03.12.365.0018.2032.3.1.90.16.00 .....	R\$	150.000,00
Fonte: 01 - Tesouro		
Elemento: Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Infantil		
(193) 01.04.03.12.365.0018.2032.3.1.91.13.00 .....	R\$	250.000,00
Fonte: 01 - Tesouro		
Elemento: Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário		
Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Infantil		
(206) 01.04.03.12.365.0018.2222.3.3.90.36.00 .....	R\$	170.000,00
Fonte: 01 - Tesouro		
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ação: Contratação de Estagiários na Educação Infantil – EMEIS		
(209) 01.04.03.12.365.0018.2230.3.3.90.39.00 .....	R\$	300.000,00
Fonte: 01 - Tesouro		
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ação: Tarifas Públicas		
(211) 01.04.03.12.365.0018.2232.3.3.90.39.00 .....	R\$	620.000,00
Fonte: 01 - Tesouro		
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ação: Cesta Básica e Vale Alimentação – Servidores Públicos – EMEI		
(212) 01.04.03.12.365.0018.2233.3.3.90.39.00 .....	R\$	540.000,00
Fonte: 01 - Tesouro		
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ação: Cesta Básica e Vale Alimentação – Servidores Públicos – CRECHE		
<b>TOTAL:</b> .....	<b>R\$</b>	<b>9.800.000,00</b>

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 5.138 de 26/08/2020, Lei 5.164 de 10/12/2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 69ª Sessão Extraordinária, de 69 de novembro de 2021.**

**JULIO ANTONIO MARIANO**

Presidente

**THIAGO VIEIRA NUNES**

1º Vice-Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**

2º Vice-Presidente

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**

1º Secretário

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**

2º Secretário